



Lei 187/77

Autoriza aquisição de Transformador e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir junto à Comercial Hidrel Ltda Ltda., estabelecida na cidade de Florianópolis, representante exclusivo, um Transformador de 13.0 CA220/380 de 15 KV, para a rede de energia elétrica de Santa Maria, neste Município.

Art. 2º- Para ocorrerem as despesas com a aquisição de que trata o artigo precedente, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta cruzeiros), obedecida a seguinte classificação:

Função 09- Energia e Recursos Minerais
Programa: 51- Energia Elétrica
SubPrograma: 2890- Eletrificação Rural
Elemento: 4.1.4.0 - Material Permanente- R\$ 13.770,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
Em 17 de junho de 1977.

Ewaldo Stock
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral